



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 016-2015, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação do Teatro Luz & Cena Ltda Me, CNPJ nº 14.227.513/0001-44, no valor total de R\$ 7.500,00, (sete mil e quinhentos reais), fulcro no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, 23 de setembro de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal



Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 016/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considera indispensáveis a esta Administração os serviços que a empresa Teatro Luz & Cena Ltda Me, CNPJ nº 14.227.513/0001-44, propõe-se a prestar nas apresentações artísticas, do Projeto “Pequenos Vigilantes”, que se realizará no dia 13 de outubro de 2015, as apresentações serão no Ginásio Municipal Irceu Antônio Gasparin, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Saúde: 10.305.0214.2077 Manutenção do Programa Vigilância Epid.e Controle de Doenças; 3.3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Em razão disso, reconhece ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, RS, 23 de setembro de 2015

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal



Extrato do Processo de Inexigibilidade nº 016-2015.

Objeto: Apresentação da peça teatral “Abra a boca e feche os olhos”, que ocorrerá no dia 13 de outubro, no Ginásio Municipal de Esportes Irceu Antônio Gasparin, dentro do Projeto Pequenos Vigilantes.

Contratada: Teatro Luz e Cena Ltda.

Valor de R\$ 7.500,00

Amparo legal: art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666-93.

Serafina Corrêa, RS, 23 de setembro de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal